



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970
Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: ppgenf@ccs.ufrn.br
posenfermagemufrn@gmail.com



EDITAL Nº01/2019 PGENF/UFRN – PNPD/ CAPES PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PGENF da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção de dois (02) bolsistas em nível de Pós-Doutorado do PNPD/CAPES, regulamentada pela portaria CAPES 086/2013. Destina-se a doutores que possam desenvolver estudos de alto nível, reforçar grupos de pesquisas, auxiliar em disciplinas do programa de pós-graduação e em orientações.

1. Requisitos do Candidato

Os candidatos ao estágio de pós-doutorado serão selecionados considerando a adequação de sua proposta aos seguintes critérios:

- 1.1 Ser enfermeiro e possuir título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;
- 1.2 Estar em consonância com uma das seguintes modalidades, de acordo com o Artigo 5º Inciso V da Portaria da Capes 086/13:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) Ser docente no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior pública.

Observações:

1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
2. Professores substitutos em instituições públicas poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência.
3. Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
4. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovação de afastamento da instituição de origem por período igual ao prazo de vigência da bolsa.
- 13 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos brasileiros;
- 14 Possuir currículo Lattes atualizado;
- 15 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- 16 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto e do plano de trabalho do estágio pós-doutoral. E realizar suas atividades, pelo menos, em quatro (04) dias por semana na sede do programa;
- 17 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.



2. Obrigações do bolsista em estágio de pós-doutorado

- 21 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e outras previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo programa de pós-graduação;
- 22 Participar das reuniões de colegiado do programa de pós-graduação, com direito a voz e sem voto;
- 23 Participar das atividades do grupo de pesquisa correspondente;
- 24 Participar e auxiliar na organização de eventos do programa de pós-graduação;
- 25 Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa em tempo hábil;
- 26 Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós Doutorado CAPES (Portaria 086/2013). O não cumprimento dessas implica em perda da bolsa;
- 27 Encaminhar ao colegiado do programa de pós-graduação, semestralmente um relatório de atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho.
- 28 Encaminhar artigo resultante da pesquisa para publicação em periódico Qualis A até a entrega do relatório final.
- 29 Ao final do estágio pós-doutoral apresentar em audiência pública, os resultados da pesquisa executada no período.

Observações:

1. Os candidatos aprovados deverão ser supervisionados por um Professor doutor do PPGENF/UFRN, credenciado como docente permanente e que já tenha concluído, no mínimo, uma (01) orientação de doutorado.

3. Da Bolsa

31 Poderão ser concedidas aos candidatos aprovados bolsas no âmbito PNPD, as quais consistem em pagamentos de mensalidade fixada pela CAPES, atualmente no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por um período de 12 meses.

32 O cadastro dos bolsistas ficará a critério da disponibilidade dos recursos pelo órgão de fomento (CAPES);

33 Caso haja disponibilidade de recurso, as bolsas serão implementadas a partir de abril/2019.

4. Das vagas

Serão disponibilizadas duas(02) vagas para este certame em duas modalidades distintas: Uma (01) vaga para candidato brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário;

Uma (01) vaga para candidato estrangeiro residente no exterior.

Em caso de não haver inscrição para cada uma das modalidades, essa passa automaticamente a ser disponibilizada para concorrência na outra modalidade.



5. Da inscrição

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia 18/02/2019 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2019, observando o horário local e observando o horário local e os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site [http://www.ufrn.br/sigaa/public/processo seletivo](http://www.ufrn.br/sigaa/public/processo%20seletivo).
- b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos listados no item 4.1.
- c) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.

4.1 Os documentos a serem anexados de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

4.1.1 Cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG), CIE ou passaporte, se candidato estrangeiro;
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF ou passaporte, se candidato estrangeiro;
- c) Diploma de doutorado ou declaração/ata de defesa de Tese;

4.1.2 Currículo Lattes e seus comprovantes (últimos cinco anos conforme descrição no item 5.2)

4.1.3 Projeto de pesquisa (contendo: introdução, justificativa, objetivo, método, referências e cronograma com até 20 páginas sobre tema atual, inovador na área da **enfermagem**, nas normas da ABNT, Vanvouver ou APA e, em consonância com a linha de pesquisa e o projeto guarda chuva do provável supervisor);

4.1.4 Plano de trabalho (contendo: título, objetivos, contribuições na linha de pesquisa do Programa, atividades propostas de pesquisa, orientações, ensino/disciplinas, publicações, palestras, cursos, eventos científicos, interação com outros grupos de pesquisa, contribuições para a internacionalização do programa, cronograma de todas as atividades propostas no plano de trabalho e resultados esperados). O plano de trabalho deverá ter no máximo cinco (05) páginas.

4.1.5 Carta de afastamento, para candidatos na modalidade “c” do item 1.2.

4.2 Cada documentação solicitada no item 4.1 deve ser encaminhada eletronicamente, cópia digitalizada, em arquivo único (formato PDF), com qualidade adequada a não prejudicar a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas documentações são de responsabilidade do candidato no momento do preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, presente no SIGAA.



4.3 A falta de qualquer documentação do item 4.1, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.4 Todos os documentos do item 4.1 devem ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por meio do SIGAA. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

4.5 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo: 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo:

CONSULTAR INSCRIÇÃO; 3) Digitar seu CPF; 4) Clicar em buscar; 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu; 6) Clicar em Visualizar Questionário. O candidato poderá conferir os nomes dos documentos inseridos no SIGAA. Caso detecte possíveis erros, o candidato deve entrar em contato por e-mail (posenfermagemufrn@gmail.com) até às 15h horas do dia 01/03/2018 (último dia de inscrição).

4.6 O candidato devidamente inscrito poderá, no dia 08/03/2018, acessar o sítio <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412> (Notícias) para consultar sobre a homologação da sua inscrição.

4.7 Terá sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realização de sua inscrição.

4.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

4.9 O PGENF não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFRN. Em nenhum caso haverá a devolução do valor da inscrição do candidato no processo seletivo.

6. Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo compreenderá a análise do currículo (peso 4), projeto de pesquisa (peso 4) e plano de trabalho (peso 2) a ser desenvolvido. Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação ao final do processo seletivo. Candidatos com nota final abaixo de 7,0 serão desclassificados.

6.2 A avaliação do currículo (anexo 1) basear-se-á na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos cinco anos, participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais e internacionais. Serão considerados os textos publicados ou aceitos mediante comprovação em que conste indicação de volume, número e ano da provável publicação. Considerar-se-ão publicações em Qualis B1 ou superior ou indexados no WoS/JCR com fator de impacto. Para comprovação de livros e capítulos de livros anexar cópia da primeira página do material, capa do livro,



- ficha catalográfica e sumário. O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.
- 63 Para a avaliação do projeto de pesquisa (anexo 2) serão analisados: aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa do programa (Enfermagem na vigilância à saúde ou Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem), problema e contextualização do objeto de pesquisa, justificativa do estudo, relevância do estudo, coerência interna (título, objetivo e métodos), exequibilidade e qualidade da redação.
- 64 Na avaliação do plano de trabalho (anexo 3) serão analisados: viabilidade, coerência, atividades propostas, cronograma de execução e resultados esperados de acordo com a linha de pesquisa; qualidade da redação.
- 65 A avaliação será realizada por uma comissão especialmente designada para este fim pelo colegiado do PGENF.

Em caso de empate na nota final, como critério de desempate tem-se: 1º maior quantitativo de artigos em Qualis A (Fator de impacto JCR>0,900); 2º 1º maior quantitativo de artigos em Qualis B.

Observação 1: Os planos dos candidatos aprovados e indicados para as bolsas precisam ser apreciados e aprovados pelo colegiado do Programa de Pós-graduação, o qual pode sugerir inclusão e/ ou subtração de atividades.

Observação 2: Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do Programa.

7. Cronograma

Período		Etapas
18/02/2019 01/03/2019	a	Inscrições online no link: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo
08/03/2019		Homologação das inscrições no site: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo ; e, https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412
12/03/2019		Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
13/03/2019		Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições
14/03/2019 18/03/2019	a	Avaliação dos documentos pela banca



19/03/2019	Resultado do processo seletivo site: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo ; e, https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412
20/03/2019	Prazo para recurso referente ao resultado do processo seletivo
21/03/2019	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado do processo seletivo
22/03/2019	Resultado final no site: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo ; e, https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412
Abril/2019	Início das atividades e implementação da bolsa

8. Da impugnação do edital e dos recursos

8.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos deste Edital, até o segundo dia após sua publicação.

8.2 Após a publicação da lista, pelo número de inscrição dos candidatos, da homologação das inscrições, no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>., o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas, via sigaa.

8.3 Após a publicação da lista da homologação das inscrições e do resultado do processo seletivo, pelo número de inscrição, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas, via sigaa.

8.4 Findo o prazo de interposição de recursos, a coordenação e a comissão de seleção reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 24 horas no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

8.5 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital e exclusivamente pelo sigaa.

8.6 Da decisão sobre a impugnação e dos recursos não cabe recurso administrativo.

9. Do cancelamento de bolsa e substituição de bolsistas

9.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria Nº 086/2013 - CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em



seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

92 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD, conforme classificação no presente certame.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

ANEXO 1

Avaliação do Currículo Lattes

Item do currículo	Pontuação	Pontuação do candidato
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A1 ou Fator de impacto JCR>0,900	100 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A2 ou Fator de impacto JCR de 0,400 a 0,899	85 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B1 ou Fator de impacto JCR<0,399	70 por artigo	
Livro publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração	60 por livro	
Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins	20 por capítulo	
Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais e internacionais	10 por projeto	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970
Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: ppgenf@ccs.ufn.br
posenfermagemufrn@gmail.com



ANEXO 2

Avaliação do Projeto de Pesquisa

Item do projeto	Pontuação	Pontuação do candidato
Aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa (LP) do programa: 1. Enfermagem na vigilância à saúde: Estudos que enfocam concepções e práticas de promoção e vigilância da saúde, ambiental, sanitária, saúde mental e do trabalhador, qualidade de vida, prevenção e controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos em nível individual e coletivo nos diversos níveis de complexidade. 2. Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem: Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem nos diversos níveis de complexidade.	1,0	
Problema e contextualização do objeto de pesquisa	2,0	
Justificativa do estudo	1,0	
Relevância do estudo	2,0	
Coerência interna (título, objetivos e métodos)	2,0	
Exequibilidade	1,0	
Qualidade da redação	1,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970
Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: ppgenf@ccs.ufn.br
posenfermagemufrn@gmail.com



ANEXO 3

Avaliação do Plano de Trabalho

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Viabilidade	1,0	
Coerência com a linha de pesquisa do Programa	1,0	
Atividades propostas	2,5	
Cronograma de execução	2,5	
Redação	1,0	
Resultados esperados	2,0	